



Certidão de Inteiro Teor de Documentos do MALF

A solicitação de Certidão de Inteiro Teor de documentos emitidos pelo Departamento de Licenciamento e Fiscalização - MALF deverá ser realizada pelo portal Processo Eletrônico de Curitiba – PROCEC (<https://procec.curitiba.pr.gov.br/Home/Protocolos>).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Documentos do Solicitante:

- De Pessoa Física: RG, CPF, Registro Nacional de Estrangeiros -RNE, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho (cópia simples)
- De Pessoa Jurídica: CNPJ, última alteração contratual, e documentos de identificação do representante legal (RG, CPF, RNE, CNH, Carteira de Trabalho)

Se Procurador Legal:

- Procuração (ampla e geral ou específica para o objeto da solicitação) registrada em cartório
- Cópia simples do RG e CPF do procurador

Se Atendimento Preferencial:

- Apresentar documento que comprove a condição (Leis Federais n.º 10.714/2003 e n.º 13.146/2015)

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

- Poderá incidir taxa conforme decreto específico com reajuste anual, que pode ser consultado na página <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/taxas-municipais-2022/766>.
- O valor relativo ao ressarcimento dos materiais utilizados na reprodução dos documentos conforme prevê o Decreto Municipal n.º 1875/2022, será cobrado por meio de Guia de Recolhimento Municipal.
- As assinaturas nos documentos a serem anexados na solicitação online podem ser certificadas por meios digitais ou por firma reconhecida em cartório.